



Câmara Municipal de Ouro Branco

**EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI 47/2021
QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE OURO
BRANCO A CONTRATAR COM O BANCO DO
BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,
OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA
DE GARANTIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Artigo 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Fica o Chefe do Executivo somente mediante aprovação do legislativo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Ouro Branco, em 12 de julho de 2021.

Warley Higino Pereira
Vereador